



Edital de Tomada de Preços

Dispensa de Licitação n.º 003/Viração/2020 - Termo de Fomento N.º 876176/2018

Viração Educomunicação por meio do seu Projeto “Consulta Brasil” contrata empresa especializada em produção audiovisual

A Viração Educomunicação, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME sob o número 11.228.471/0001-78, no âmbito do Projeto Consulta Brasil, realizado em parceria com **Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**, por meio da **Diretoria de Promoção e Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, Termo de Fomento N.º 876176/2018**, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quem possa se interessar, que, na data e horário, abaixo indicados, fará contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO de serviços especializados para prestação de serviços de produção audiovisual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

As e os interessados deverão encaminhar a proposta comercial e a documentação de habilitação da empresa, conforme indicado neste Edital, para o e-mail consultabrasil.viracao@gmail.com, especificando no assunto da mensagem o número do Edital. As inscrições permanecerão abertas a partir da data de divulgação do Edital até às **17h do dia 31 de julho de 2020**.

O resultado será divulgado no dia **04 de agosto de 2020** no site e nas redes sociais da Viração Educomunicação.

1. Do objeto

Escolha da proposta mais oportuna e conveniente para a Contratante na contratação de empresa especializada em produção audiovisual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Razão Social: Viração Educomunicação

CNPJ 11.228.471/0001-78 | Inscrição Estadual 147.285.252.116 | Inscrição Municipal: 3.975.955-5
Rua Araújo, 124 - 3º andar, República - CEP: 01220-020 - São Paulo (SP) - Brasil - Tel.: +55 11 3237-4091

2. Das condições para participação

- a) Poderão participar desta dispensa de licitação as empresas que atenderem a todas as exigências do Edital.
- b) Será vedada a participação de empresas:
- Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
 - Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar com a Administração Municipal de São Paulo, direta ou indireta, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
 - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;
 - Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- c) Por força do que dispõe a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações introduzidas pela LC 147/2014, nos termos do Decreto Municipal nº 56.475/15, as microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado e favorecido.
- d) Por força do que dispõe a Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, com as alterações introduzidas pela LC 123/2006, o Microempreendedor Individual (MEI) terá tratamento diferenciado e favorecido.

3. Do envio da Proposta de Preço

3.1. A proposta de preço deverá ser apresentada em 01 (uma) via, conforme modelo constante do **Anexo III**, preferencialmente em papel timbrado da licitante, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, devendo dela constar, obrigatoriamente:

- a) Nome e/ou razão social da licitante, endereço completo, telefone, CPF e/ou CNPJ e endereço eletrônico, bem como o nome, profissão, número do CPF, RG e endereço (de seu representante legal, no caso de pessoa jurídica), bem como documentos comprobatórios dos dados declarados;
- b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contado a partir da data de sua apresentação;
- c) Valor do **PREÇO GLOBAL**, expresso em algarismos com duas casas decimais e por extenso. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá o por extenso;
- d) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- e) Declarar expressamente que o preço ofertado todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- f) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente ofertados, serão considerados como inclusos no preço, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

3.2. A apresentação da proposta de preços implicará a plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

3.4. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante da licitante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de ofensa aos princípios que norteiam a dispensa de licitação.



4. Da habilitação

O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar à Viração Educomunicação os seguintes documentos:

4.1. Habilidade jurídica:

- a) Cópia da cédula de identidade da pessoa física ou de todas as pessoas que constem como titulares da Pessoa Jurídica;
- b) Cópia do Registro Comercial, no caso de empresa individual; Cópia do CCMEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, se empreendedor individual.
- c) Cópia do Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Cópia da Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Cópia do Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2. Qualificação técnica:

- a) Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da dispensa de licitação;
- b) Portfólio;

- c) Relação e especificações técnicas dos equipamentos (próprios ou locados) que serão utilizados na produção.
- d) Declaração de Compromisso, conforme modelo no Anexo V deste Edital;
- e) Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme modelo no Anexo VI deste Edital;

4.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

A licitante deverá encaminhar os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista que sejam aplicáveis à sua natureza jurídica.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Registro Geral de Identificação do Representante Legal da licitante e, no caso de Procurador, deste também;
- c) Prova de inscrição da licitante no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei. A prova de regularidade para com a Fazenda federal será mediante apresentação de: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Quitação de Tributos, Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Federal, abrangendo a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa emitida pelo órgão competente.

5. Do critério de julgamento

- a) Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado.
- b) Será selecionada a proposta que apresentar melhor custo-benefício, considerando o valor global da proposta e portfólio da licitante e condições técnicas.
- c) Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- d) Na situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.
- e) Constatado o atendimento das exigências fixadas em Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto ou item licitado.
- f) A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à dispensa de licitação serão divulgados, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

6. Dos Anexos

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- a) **ANEXO I** – Breve Apresentação do Projeto
- b) **ANEXO II** – Especificações Técnicas e Condições de Execução
- c) **ANEXO III** - Modelo Padrão de Proposta Comercial
- d) **ANEXO IV** - Modelo Padrão Declaração de Compromisso



- e) **ANEXO V** - Modelo Padrão de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação
- f) **ANEXO VI** – Minuta de Termo Contrato

São Paulo, 15 de Julho de 2020.



ANEXO I - Breve Apresentação do Projeto Consulta Brasil

O Consulta Brasil é uma iniciativa da Viração, realizada por meio de convênio público com o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e em parceria técnica com a Rede de Conhecimento Social, o Núcleo de Comunicação e Educação da Universidade de São Paulo e instituições educacionais públicas e privadas de dez municípios brasileiros, onde foram implementadas parte das ações.

O projeto consiste na realização de pesquisa participativa com o público infanto juvenil a respeito do uso das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), como estratégia para formação, mobilização e sensibilização sobre o tema; bem como de levantamento de insumos para a criação de materiais multimídias que possam apoiar operadores do Sistema de Garantia de Direitos e os próprios adolescentes no uso seguro, criativo e cidadão das TIC.

As ações do projeto são desenvolvidas em quatro etapas. A primeira delas compreendeu a realização de atividades de formação e diagnóstico participativo com crianças e adolescentes de dez municípios, nas 5 regiões do país; além de pesquisas online com alcance nacional. A segunda etapa se refere ao tratamento e reflexão sobre os dados levantados na pesquisa, enquanto a terceira, diretamente relacionada ao objeto deste edital, trata da produção de materiais multimídias para subsidiar tanto atores do Sistema de Garantia de Direitos, quanto crianças e adolescentes sobre o uso seguro, criativo e cidadão da internet e tecnologias digitais. Por fim, a última etapa será a disseminação desses materiais para públicos estratégicos.

O conjunto de ações busca assegurar que milhões de crianças e adolescentes, usuários de internet, tenham condições para analisar e refletir a respeito dos conteúdos pelos quais são impactados; adotem comportamento crítico e seguro nas interações virtuais; conheçam os seus direitos pautados pelo ECA; se fortaleçam quanto aos discursos de ódio e intolerância disseminados pela web e saibam fazer uso mais consciente e potente dos dispositivos tecnológicos comunicacionais.



ANEXO II – Especificações Técnicas e Condições de Execução

O presente edital prevê a contratação de empresa responsável pela execução de todas as etapas de produção de uma websérie, composta por 04 episódios (vídeos). Cada episódio terá duração de 04 a 05 minutos e será criado a partir dos temas e conteúdos gerados no âmbito do projeto Consulta Brasil, a saber:

1. O papel da família: Sobre as questões, conflitos e acordos possíveis entre responsáveis e as crianças e os adolescentes no uso da internet.
2. Segurança na internet: Sobre as violações de direitos a que estão expostas crianças e adolescentes no ambiente virtual e quais as medidas de proteção necessárias.
3. Fake News: Sobre o conceito do fenômeno, como ele acontece na sociedade contemporânea e estratégias de enfrentamento.
4. Educomunicação: Sobre projetos e ações que potencializam o uso seguro, cidadão e criativo da internet, numa perspectiva educacional.

Caberá à empresa contratada a realização das seguintes atividades:

- a) Pesquisa e elaboração de roteiros para os quatro vídeos, conforme temas pré-estabelecidos;
- b) Realizar a pré-produção, com apoio da equipe da Viração;
- c) Realizar a produção/gravação dos quatro vídeos;
- d) Realizar a pós-produção: Montagem e finalização dos quatro vídeos;

Não serão exigidas gravações em estúdio. No entanto, é de responsabilidade da contratada a pesquisa e agendamento de locações (locais públicos ou a sede da Viração e/ou parceiros).

Também não serão exigidas contratações de atores e/ou apresentadores. Os possíveis entrevistados dos vídeos serão identificados e indicados pela Viração (jovens do projeto, familiares e especialistas no tema). Caso sejam criados trechos ficcionais na narrativa dos episódios, eles serão interpretados por jovens do projeto, mobilizados pela própria Viração. Mas será de responsabilidade da contratada o agendamento de gravações com os entrevistados.



O processo acontecerá em constante diálogo entre as equipes da Viração e da empresa contratada, sendo que os profissionais da Viração, responsáveis pelo projeto, deverão: a) apoiar e orientar a elaboração de roteiros; b) apoiar o processo de pré-produção; c) acompanhar as filmagens; d) comunicar feedbacks e aprovação das entregas intermediárias e final.

O pagamento será realizado em quatro parcelas, atreladas às seguintes entregas: 1) Roteiros, 2) Final das gravações, 3) Primeiro corte, 4) Corte final. Nenhuma entrega será validada antes da aprovação por escrito pela coordenação do projeto na Viração.

A identidade visual do projeto Consulta Brasil deverá ser aplicada aos quatro vídeos, bem como a régua de logo e créditos correspondentes. Será responsabilidade da Viração fornecer os arquivos e informações necessárias para tal.

Todos os equipamentos necessários para as gravações e montagem dos vídeos devem ser providenciados pela contratada.

As etapas de produção devem respeitar o cronograma a seguir, sendo que qualquer ajuste deve ser previamente acordado e aprovado pela Viração.

Cronograma de execução

ATIVIDADE	PRAZO INICIAL	PRAZO FINAL
Trâmites de contratação	05 de agosto de 2020	10 de agosto de 2020
Elaboração e entrega da primeira versão dos roteiros	11 de agosto de 2020	21 de agosto de 2020
Análise e feedback pela Viração	24 de agosto de 2020	28 de agosto de 2020
Alterações conforme observações da Viração	29 de agosto de 2020	08 de setembro de 2020
Análise e feedback pela Viração	09 de setembro de 2020	11 de setembro de 2020

Razão Social: Viração Educomunicação

CNPJ 11.228.471/0001-78 | Inscrição Estadual 147.285.252.116 | Inscrição Municipal: 3.975.955-5
Rua Araújo, 124 - 3º andar, República - CEP: 01220-020 - São Paulo (SP) - Brasil - Tel.: +55 11 3237-4091



Ajustes e entrega final dos roteiros	11 de setembro de 2020	15 de setembro de 2020
Pré-produção	16 de setembro de 2020	30 de setembro de 2020
Produção/Gravação	01 de outubro de 2020	21 de outubro de 2020
Pós-produção: Início da montagem	22 de outubro de 2020	10 de novembro de 2020
Entrega do primeiro corte	11 de novembro de 2020	
Análise e feedback pela Viração	12 de novembro de 2020	16 de novembro de 2020
Alterações conforme observações da Viração	17 de novembro de 2020	24 de novembro de 2020
Entrega do segundo corte para aprovação	24 de novembro de 2020	
Análise e feedback pela Viração	24 de novembro de 2020	27 de novembro de 2020
Ajustes e Entrega do produto final (4 vídeos finalizados)	27 de novembro de 2020	30 de novembro de 2020

Razão Social: Viração Educomunicação

CNPJ 11.228.471/0001-78 | Inscrição Estadual 147.285.252.116 | Inscrição Municipal: 3.975.955-5
Rua Araújo, 124 - 3º andar, República - CEP: 01220-020 - São Paulo (SP) - Brasil - Tel.: +55 11 3237-4091



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À

Viração Educomunicação

Projeto Consulta Brasil

Dispensa de Licitação N.º 003/Viração/2020

ABERTURA: 03/08/2020 – 14h

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, (cargo), RG....., CPF., (endereço), propõe a prestação dos serviços descritos no Anexo II do Edital de Dispensa de Licitação N.º 003/Viração/2020 – Especificações Técnicas e Condições de Execução, nas seguintes condições:

1. OBJETO:

Prestação de serviços de produção audiovisual objetivando a produção de uma websérie composta por 04 episódios com duração de, no máximo, 05 minutos cada um. O serviço compreende as atividades de elaboração de roteiros, pré-produção, produção e pós-produção.

Proposta de Preço: _____

No preço acima estão inclusos todos e quaisquer encargos devidos, tais como tributos, taxas e demais despesas pertinentes, inclusive encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais devidos aos profissionais que compõem os serviços contratados, tais como salários, 13º salário, FGTS, INSS, seguros de acidentes, assim como todo e qualquer previsto pela CLT, inclusos transporte e alimentação e outros quaisquer custos de qualquer natureza.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Razão Social: Viração Educomunicação

CNPJ 11.228.471/0001-78 | Inscrição Estadual 147.285.252.116 | Inscrição Municipal: 3.975.955-5
Rua Araújo, 124 - 3º andar, República - CEP: 01220-020 - São Paulo (SP) - Brasil - Tel.: +55 11 3237-4091



Declara, ainda, especificamente, que por ocasião da assinatura do Termo de Contrato, disporá dos elementos necessários para cumprimento do contrato. O serviço obedecerá às exigências pré-estabelecidas no Edital desta Dispensa de Licitação.

São Paulo, ____ de _____ de 2020.

Assinatura Representante Legal

Nome

R.G. nº

Cargo

Razão Social: Viração Educomunicação

CNPJ 11.228.471/0001-78 | Inscrição Estadual 147.285.252.116 | Inscrição Municipal: 3.975.955-5
Rua Araújo, 124 - 3º andar, República - CEP: 01220-020 - São Paulo (SP) - Brasil – Tel.: +55 11 3237-4091



ANEXO IV - Modelo-Padrão de Declaração de Compromisso

DECLARAÇÃO

À

Viração Educomunicação

Projeto Consulta Brasil

Dispensa de Licitação N.º 003/Viração/2020

_____ (nome completo), portador(a) do R.G. nº. _____ e do CPF nº. _____, como representante legal da empresa (nome completo) _____, com sede na (endereço completo) _____, C.N.P.J. nº. _____, **DECLARA**, sob penas da lei do Art. 299 do Código Penal, que terá disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do(s) objeto(s) licitado(s) **Prestação de serviço de produção audiovisual objetivando a produção de uma Websérie**, bem como para atender todas as condições estabelecidas no Anexo II deste Edital.

São Paulo, ____ de _____ de 2020.

Assinatura Representante Legal

Nome

R.G. nº

Cargo

Razão Social: Viração Educomunicação

CNPJ 11.228.471/0001-78 | Inscrição Estadual 147.285.252.116 | Inscrição Municipal: 3.975.955-5
Rua Araújo, 124 - 3º andar, República - CEP: 01220-020 - São Paulo (SP) - Brasil - Tel.: +55 11 3237-4091



ANEXO V - MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Viração Educomunicação

Projeto Consulta Brasil

Dispensa de Licitação N.º 003/Viração/2020

OBJETO : Prestação de serviços de produção audiovisual objetivando a produção de uma Websérie.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, neste ato representada pelo(a) senhor(a)....., portador da Cédula de Identidade nº, expedida pela SSP/___, e CPF nº, (cargo), **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação referentes à licitação em epígrafe, de acordo com as exigências constantes do **Edital de Dispensa de Licitação N.º 003/Viração/2020**

São Paulo, ____ de _____ de 2020.

Assinatura Representante Legal

Nome

R.G. nº

Cargo

Razão Social: Viração Educomunicação

CNPJ 11.228.471/0001-78 | Inscrição Estadual 147.285.252.116 | Inscrição Municipal: 3.975.955-5
Rua Araújo, 124 - 3º andar, República - CEP: 01220-020 - São Paulo (SP) - Brasil - Tel.: +55 11 3237-4091



ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato

VIRAÇÃO EDUCOMUNICAÇÃO, com sede na cidade de São Paulo – SP, na Rua Araújo, 124 – 3º andar – República, CEP 01220-020 – Tel. 00 55 11 3237-4091, inscrita no CNPJ sob o nº 11.228.471/0001-78, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por sua Presidente Sra. **Cristina Paloschi Uchôa de Oliveira**, abaixo assinada, e de outro lado, _____, portador do CPF nº _____, RG nº _____, residente à _____, doravante designada **CONTRATADA**. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento, descritas no presente Contrato:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 1ª. O CONTRATADA compromete-se a executar, conforme orientações da CONTRATANTE, as atividades de execução de todas as etapas (elaboração de roteiros; pré-produção, produção e pós-produção) de produção de uma websérie, composta por 04 episódios (vídeos). Cada episódio terá duração de 04 a 05 minutos e será criado a partir dos temas e conteúdos gerados no âmbito do Projeto Consulta Brasil.

Parágrafo único: A CONTRATADA se compromete a cumprir o cronograma de execução estabelecido previamente pela CONTRATADA.

Cláusula 2ª. A CONTRATADA assume perante a CONTRATANTE a inteira responsabilidade profissional, pela exatidão técnica do serviço contratado e pela execução do mesmo, comprometendo-se a executar todas as correções decorrentes de falhas de informações técnicas até aprovação do serviço pela CONTRATANTE, e providenciar notas fiscais de despesas em nome da CONTRATANTE para as prestações de contas.

Cláusula 3ª. A CONTRATADA comparecerá sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos à sede da CONTRATANTE, na Rua Araújo, 124 – 2º andar – República, CEP 01220-020, São Paulo, SP ou eventuais espaços em São



Paulo a serem agendados, assim como nos encontros do projeto a serem realizados em organizações sociais na cidade de São Paulo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 4ª. A CONTRATANTE compromete-se a adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto do presente instrumento pela CONTRATADA.

DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. Pela prestação dos serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de _____ (_____ reais), a serem divididos em **4 parcelas de R\$** _____ (_____ reais).

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos das parcelas estarão atrelados às entregas: 1) Roteiros, 2) Final das gravações, 3) Primeiro Corte, 4) Corte final.

Parágrafo Segundo: A validação de cada entrega só acontecerá após aprovação da CONTRATANTE, que será feito por escrito por profissional designado para o projeto.

Parágrafo Terceiro: O pagamento de cada parcela será realizado mediante emissão de Nota Fiscal em um prazo de até dez dias após a emissão e envio da mesma.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª. Caso haja interesse na rescisão do contrato, a parte interessada notificará a outra, por escrito, com antecedência de 15 (quinze) dias, sem qualquer ônus, a não ser o pagamento do valor correspondente aos serviços prestados até a data da rescisão.

Parágrafo Único: Este Contrato também poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de aviso prévio, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses:



a) descumprimento de qualquer uma das obrigações previstas neste contrato, desde que a parte inadimplente, notificada a suprir a falta, não o faça no período de 10 (dez) dias; e

b) na ocorrência de fatos que independam das suas vontades e estejam fora dos seus controles, tais como os casos fortuitos e força maior.

DO PRAZO

Cláusula 8ª. O prazo de vigência do presente instrumento, ressalvadas as hipóteses de rescisão previstas anteriormente é de quatro meses.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª. A CONTRATADA se compromete a cumprir, rigorosamente, todos os dispositivos legais que regem a presente prestação de serviços, ficando expressamente consignada a **inexistência de vínculo empregatício** entre o profissional por ela designado para a execução do objeto do contrato e a CONTRATANTE, uma vez que não verificados os requisitos do Artigo 3º da consolidação das Leis do Trabalho para caracterizar o contrato de trabalho com a tomadora dos serviços.

Cláusula 10ª. A CONTRATADA é responsável por todos os encargos, tributos e obrigações principais e acessórias decorrentes da execução do objeto deste contrato, bem como em relação ao pessoal que empregar direta ou indiretamente para tanto.

Cláusula 11ª. É livre a CONTRATADA prestar serviços a outras pessoas, fora do âmbito deste contrato.

DO FORO

Cláusula 12ª. As partes elegem o Foro Central da Comarca de São Paulo, SP, como competente para conhecer, dirimir quaisquer dúvidas e litígios oriundos deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, _____ de _____ de 2020.

Viração Educomunicação

CONTRATADA

Testemunha 1:

Testemunha 2:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

Razão Social: Viração Educomunicação

CNPJ 11.228.471/0001-78 | Inscrição Estadual 147.285.252.116 | Inscrição Municipal: 3.975.955-5
Rua Araújo, 124 - 3º andar, República - CEP: 01220-020 - São Paulo (SP) - Brasil - Tel.: +55 11 3237-4091